

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2024 – PROEX

Orienta sobre a organização do Evento Institucional Universidade na Comunidade, da UNIOESTE

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Encomenda Governamental 04/2024-SETI/PR que aporta recursos para a organização dos “eventos institucionais Universidades nas Comunidades”;

Considerando que o Evento deve ocorrer no mesmo dia em todas as cidades onde atual as Universidades Estaduais do Paraná – no dia 30 ou 31 de agosto;

Considerando a reunião convocada pela PROEX, realizada no dia 07 de maio de 2024, com todos os diretores de Campus, Diretores de Centro e Coordenadores de Curso da UNIOESTE,

#### INSTRUI:

1. O Evento Institucional UNIVERSIDADE NA COMUNIDADE, da UNIOESTE deve envolver a Extensão Curricular de todos os cursos da UNIOESTE;
2. O Evento consiste na realização de ações de extensão curricular nas comunidades locais, o que obrigatoriamente deve envolver os colegiados de curso, acionando os estudantes como protagonistas das atividades. Desta forma a carga horária necessária para a operacionalização deste evento deve ser computada como extensão curricular para todos os envolvidos, da forma que melhor se adequar a cada colegiado (por meio de projeto ou de disciplina);
3. Cada Direção de Campus junto com as Direções de Centro são responsáveis pela articulação e operacionalização das atividades deste evento, junto com suas assessorias e com as coordenações de curso, dado que o evento envolve a extensão curricular de todos os cursos de graduação da UNIOESTE;
4. A PROEX designa como coordenador Geral, o Diretor de Extensão e Cultura, professor Marcos Freitas de Moraes;
5. Cada Campus deve organizar as atividades na sua cidade, junto com Direções de Centro, seus assessores e as Coordenações de Curso. Algumas etapas importantes:
  - a. A primeira decisão a ser tomada é a indicação do(s) local(is) onde os colegiados pretendem fazer as atividades da extensão curricular. Esta informação **deve ser repassada à PROEX até 06 de junho** de 2024.

- b. A partir desta decisão o Campus deve organizar a documentação necessária para conseguir as autorizações para uso destes espaços: autorização de Escolas e Colégios (Núcleos de Educação); autorização de Segurança e Polícia Militar, se necessário etc.
- c. Outra medida necessária é planejar o deslocamento dos estudantes até o local onde ocorrerá a atividade. Cada Campus deve prever e providenciar a logística de transporte dos estudantes, docentes e equipamentos até o(s) local(is) das ações (as tendas precisam de energia 110V e 220v).
6. A PROEX fará reuniões presenciais com representantes de cada Campus conforme seguinte cronograma:

Campus de Toledo	12/06 – 14h
Campus de Marechal Cândido Rondon	14/06 – 14h
Campus de Francisco Beltrão	18/06 – 14h
Campus de Foz do Iguaçu	21/06 – 14h
Campus de Cascavel	25/06 – 14h

7. A PROEX se responsabiliza pela gestão financeira da Encomenda Governamental, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) que se destina, conforme acordado na reunião do dia 07 a aquisição dos itens listados abaixo; os demais custos para a operacionalização do evento ficarão a encargo das direções de campus;

<b>Evento - Universidade na Comunidade - 300.000,00</b>			
<b>Item</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Acumulado</b>
<b>Tendas</b>			
A PROEX já encaminhou 04 tendas para cada Campus			
15 03 tendas novas para cada campus	7.000,00	105.000,00	105.000,00
<b>Coletes com identificação da UNIOESTE</b>			
10 coletes por curso de graduação (depois ficam a disposição das ações de extensão e de			
650 extensão curricular, sob guarda do Campus)	70,00	45.500,00	150.500,00
<b>Conjunto de 02 Caixas de Som com mesa 8 canais e microfone</b>			
1 por centro (depois fica no Campus para			
17 extensão)	7.000,00	119.000,00	269.500,00
<b>mesas plásticas pés removíveis - exposição de materiais</b>			
305 Distribuir para os Campi – cálculo por curso	100,00	30.500,00	300.000,00

8. Além dos itens acima, a PROEX encaminhará outros itens já adquiridos como: rádios comunicadores, megafones, brinquedos passa e repassa, caixas de som, base e suporte para wind banner.
9. Cada colegiado de curso poderá envolver as atividades de extensão curricular articulando-as, se possível, com as atividades de extensão existentes fora do PPP.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data em todas as unidades.

Cascavel/PR, 09 de maio de 2024.



Fabiana Regina Veloso  
Pró-Reitora de Extensão/Unioeste  
Portaria nº 0035/2020-GRE